

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 004/2020, 21 de Fevereiro de 2020.

**PROCESSO SELETIVO DO BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS
ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA.**

No item 3, onde leu-se:

“3. Da situação de ALUNO COTISTA EP1, EP1A, L1, L2, L9 e L10:

3.1. Estes estudantes estarão dispensados da apresentação dos documentos comprobatórios da renda *per capita*, solicitados através do Portal do Aluno ou de e-mail, após o preenchimento do formulário socioeconômico e deverão entregar somente o comprovante de matrícula atualizado.”

Leia-se:

“3. Da situação de ALUNO COTISTA EP1, EP1A, L1, L2, L9 e L10:

3.1. Estes estudantes estarão dispensados da apresentação dos documentos comprobatórios da renda per capita, solicitados através do Portal do Aluno ou de e-mail, após o preenchimento do formulário socioeconômico e deverão entregar o comprovante de matrícula atualizado e o **TERMO DE COMPROMISSO para todos os cursos.**”

Angelica Medianeira lensen
Pró-Reitora Substituta de Assuntos Estudantis